



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais infantis, suplementos alimentares e dietas enterais**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Ivaí – PR, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

A presente contratação visa assegurar o fornecimento regular aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante prescrição médica e/ou nutricional, observadas as necessidades clínicas individualizadas.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de fórmulas nutricionais especiais, suplementos alimentares e dietas enterais aos usuários acompanhados pela rede municipal de saúde, especialmente crianças, lactentes, idosos e pacientes com necessidades clínicas específicas.

A aquisição visa assegurar suporte nutricional adequado aos pacientes beneficiários, conforme prescrição médica e/ou nutricional, contribuindo para a manutenção, recuperação e melhoria do estado de saúde, bem como para a continuidade do tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A presente contratação também atende ao disposto na Lei Municipal nº 2043/2019, que institui o Programa de Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais (PDFIE) e Dietas Especiais no Município de São João do Ivaí, garantindo assistência nutricional aos usuários que preenchem os critérios legais e clínicos estabelecidos.

A ausência dos produtos pode comprometer a continuidade terapêutica, a recuperação nutricional, o tratamento de alergias e intolerâncias alimentares, o suporte clínico especializado e o cumprimento das prescrições médicas e



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SAÚDE

nutricionais, ocasionando prejuízos à assistência em saúde prestada pelo Município.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Fórmula infantil de partida 0-6 meses, com DHA e ARA, com fonte de proteína, soro de leite e caseína. Fonte de carboidratos 100% lactose, com prebióticos FOS e GOS. Mínimo 400 gr.	300 un.
02	Fórmula infantil 0-12 meses a base de soja, 100% maltodextrina, fonte de DHA e ARA. Mínimo 400 gr	200 un.
03	Dieta nutricionalmente completa em pó para nutrição oral ou enteral, normocalórica e normoproteica, com fonte proteica de alto valor biológico. Fonte de carboidratos composta por maltodextrina e/ou outros carboidratos, podendo conter fibras. Embalagem mínima de 400g.	400 un.
04	Dieta nutricionalmente completa líquida para nutrição oral e ou enteral hipercalórica 1.5, normoproteica, fonte de proteína 100 % animal, fonte de carboidratos 100 % maltodextrina. Mínimo 1 litro.	400 un.
05	Suplemento oral em pó indicado para controle glicêmico, com fonte de carboidratos de lenta absorção. Mínimo 400g	100 un.
06	Fórmula infantil de aminoácidos elementares, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Para crianças de 1 a 10 anos. Mínimo 400 gr.	200 un.
07	Fórmula infantil indicado para lactentes com idade entre zero a três anos de idade e que possuam algum tipo de restrição – alergia ou intolerância- à lactose ou outros múltiplos-alimentos. Mínimo 400 gr.	200 un.
08	Fórmula infantil em pó para bebês de 0 a 3 anos com refluxo e/ou regurgitação. Fonte de DHA e ARA. Sem glúten nem sacarose. Mínimo 400 gr.	150 un
09	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. 800 gr	200 un

Observação: serão aceitos produtos que contenham nutrientes adicionais, desde que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da qualidade nutricional e da finalidade terapêutica



pretendida.

4 – CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame as empresas legalmente constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto da contratação, e que atendam integralmente às exigências de habilitação e demais condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

4.2. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos pertinentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais documentos previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme detalhamento a ser estabelecido no edital do certame.

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, por se tratar da forma mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza dos itens a serem adquiridos.

5.2 A aceitabilidade dos preços ofertados será aferida com base na pesquisa de preços que instrui o processo administrativo, de modo a evidenciar a compatibilidade dos valores propostos com os praticados no mercado e a economicidade da contratação.

5.3 Caso haja indícios de inexequibilidade da proposta apresentada, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante a comprovação da exequibilidade, sob pena de desclassificação, nos termos da legislação vigente.

5.4 O objeto será adjudicado ao licitante vencedor, após análise e aprovação da proposta mais vantajosa para a Administração e verificação do atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

6 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado por meio de nota de



empenho e/ou autorização de compra emitida pelo Município, nas quais constarão as quantidades, o local de entrega e demais condições pertinentes.

6.1.1. As solicitações de fornecimento poderão ser encaminhadas por e-mail ou outro meio formal definido pela Administração, cabendo à contratada manter atualizados seus dados de contato.

6.2 Caso haja necessidade de alteração da marca ofertada/contratada, a contratada deverá comunicar previamente à Administração, mediante justificativa por escrito, ficando a substituição condicionada à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantidas as especificações técnicas e a qualidade do produto.

6.3. Cada entrega deverá corresponder integralmente à quantidade constante na respectiva nota de empenho ou autorização de compra, não sendo admitido o fracionamento da entrega referente à solicitação formal emitida, salvo prévia autorização da Administração.

6.4. As despesas com transporte, frete, carga, descarga e quaisquer outros custos relacionados à entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada.

6.5. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, resistentes e compatíveis com sua natureza, de forma a preservar a integridade, qualidade e segurança durante o transporte e armazenamento.

6.6. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, contendo identificação do lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

6.7 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

O recebimento dos produtos observará o disposto no artigo 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo as seguintes etapas:

6.7.1 Recebimento provisório: realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, para verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico;

6.7.2 Recebimento definitivo: realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.8 A fiscalização por parte do Município, bem como o recebimento provisório ou definitivo, não exclui nem reduz a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, conformidade e substituição dos produtos entregues, nem pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.



6.9 A entrega dos produtos deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde de São João do Ivaí – PR, ou em outro local previamente indicado pela Administração na respectiva solicitação de fornecimento.

6.10 O prazo máximo para entrega será de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da nota de empenho e/ou autorização de compra pela contratada.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os produtos objeto da contratação em conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada.

7.2. Manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata/contrato.

7.4. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer irregularidade, fato superveniente ou intercorrência que possa comprometer o fornecimento dos produtos.

7.5. Cumprir integralmente todas as condições de fornecimento, entrega, substituição e demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

7.6 Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, qualquer alteração em seus atos constitutivos, contrato social, representação legal, endereço, situação fiscal ou demais informações que possam repercutir na execução da ata/contrato.

7.7. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os produtos entregues em desconformidade com as especificações exigidas, com vícios, defeitos, avarias ou prazo de validade incompatível com o consumo.

7.8. Responder civil, administrativa e penalmente pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, relacionadas à execução do objeto, quando motivadas por sua culpa ou dolo.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Cumprir com os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.



8.2. Comunicar prontamente à contratada qualquer irregularidade, anormalidade ou desconformidade verificada nos produtos entregues, podendo recusar o recebimento daqueles que não estejam de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, em caso de inadimplemento contratual, observada a legislação vigente.

8.4. Designar servidor responsável pelo recebimento dos produtos no local indicado, cabendo-lhe verificar a conformidade do objeto com as especificações constantes na nota de empenho e/ou autorização de compra.

8.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução da ata/contrato, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor e fiscal da ata/contrato, bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, quando couber.

9.1.1 A nota fiscal/fatura deverá conter a discriminação resumida do objeto fornecido, o número da licitação, o número da ata/contrato e demais informações necessárias à conferência, não podendo apresentar rasuras, entrelinhas ou inconsistências que comprometam sua regular liquidação.

9.2 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante apresentação das certidões e documentos exigidos pela legislação vigente e pelas condições de habilitação do processo licitatório.

10 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriunda dos recursos das secretarias, sendo elas:

03.004.10.303.0010.2090 MANUTENCAO DOS CENTROS DE SAUDE

112 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01303 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

11 - REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



11.1. Durante a vigência da ata, os valores registrados não serão reajustados.

11.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Não serão concedidas recomposições decorrentes de inflação ou de fatos previsíveis que não configurem álea econômica extraordinária.

11.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, devidamente fundamentados e acompanhados da documentação comprobatória pertinente.

11.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos necessários à comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Os valores eventualmente recompostos somente serão repassados após a formalização, assinatura e publicação do respectivo termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

12 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

12.1 A Administração poderá solicitar amostra do produto ofertado pelo licitante provisoriamente vencedor, quando houver necessidade de verificação da compatibilidade técnica, qualidade, composição nutricional ou adequação às especificações exigidas neste Termo de Referência.

12.2 A solicitação de amostra deverá ser devidamente justificada e formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo analisada antes da adjudicação do objeto, conforme condições a serem estabelecidas no edital.

13 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O recebimento dos itens, bem como a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor (es) designado (s), com a finalidade de verificar a conformidade do objeto com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades dos produtos fornecidos, ainda que constatados posteriormente, nem implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SAÚDE

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da ata deverão ser encaminhadas, em tempo hábil, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

13.4 A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. **Elieder Montanhine Pereira**.

13.5 A elaboração e responsabilidade pelo presente Termo de Referência ficam atribuídas ao Sr. **Elieder Montanhine Pereira**.

São João do Ivaí, 24 de abril de 2026.

Elieder Montanhine Pereira.
Secretária Municipal de Saúde